

Para efeito do convênio, do qual este anexo é parte, a relação dos aeroportos prioritizados e as respectivas parcelas destinadas pela União e a contrapartida do Estado são as seguintes:

AEROPORTO	PARCELA DO ESTADO (R\$)	PARCELA DA UNIÃO (R\$)
Araçatuba	192.532,41	641.774,69
Araraquara	180.319,87	601.066,23
Barretos	213.788,27	712.627,38
Bauru	1.078.815,69	3.596.052,31
Bragança Paulista	505.600,87	1.685.336,23
Lins	192.501,44	641.671,46
Marília	203.441,95	678.139,85
TOTAL	2.567.000,45	8.555.668,15

DECRETO Nº 43.193, DE 15 DE JUNHO DE 1998

Institui o Programa Ano 2000, visando à adequação dos sistemas computacionais e das providências correlatas

Retificação do D.O. de 16-6-98

No Referendo da Secretaria da Educação, leia-se como segue e não como constou:
Hubert Alqueres
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

ATOS DO GOVERNADOR

Despachos do Governador, de 17-6-98

No processo SET-580-98 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução existentes nestes autos, destacando-se a manifestação do Secretário de Esportes e Turismo e o parecer 581-98, da AJG, com aditamento da Chefia do órgão, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Esportes e Turismo, e a Embratur, Instituto Brasileiro de Turismo, objetivando a execução de Ações para Desenvolvimento do Turismo no Estado, obedecendo-se as normas legais e regulamentares atinentes à matéria, bem assim as observações constantes do aludido aditamento."

No Of. SRHSO/GS-481-98 em que é interessada a Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras sobre aprovação de município para celebração de convênio: "À vista do disposto no Dec. 41.927-97, aprovo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e o Município relacionado no anexo, discriminados seus respectivos objeto e valor, obedecendo os preceitos legais e regulamentares pertinentes."

ANEXO

I - Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
a) Programa Atendimento a Municípios

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Registro	obras de construção de galerias de águas pluviais	50.678,50

Na Representação de 12-6-98-SADS (PB-4324-98) em que é interessada a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sobre aprovação para celebração de convênios, nos moldes do Dec. 41.930-97: "À vista do contido na representação da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e do disposto no Dec. 41.930-97, aprovo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e os Municípios relacionados no Anexo, discriminados seus respectivos objetos e valores, obedecendo os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Rubiácea	Construção do Clube da 3ª Idade	25.000,00
Turubia	Construção do Clube da 3ª Idade	25.000,00
Nova Independência	Construção do Clube da 3ª Idade	25.000,00
Avanhandava	Reforma e ampliação de Creche Municipal	50.000,00
Avanhandava	Construção do Clube da 3ª Idade	25.000,00
Bento de Abreu	Construção do Clube da 3ª Idade	25.000,00
Brejo Alegre	Construção do Clube da 3ª Idade	25.000,00
Buritama	Construção do Clube da 3ª Idade	25.000,00
Guaraçai	Construção do Clube da 3ª Idade	25.000,00
Fernando Prestes	Reforma e ampliação do Centro Comunitário	30.000,00
Guarantã	Reforma e ampliação do Centro de Convivência para Idosos	20.000,00
Macaubal	Construção de Centro de Integração do Idoso	20.000,00
Estrela	Reforma e ampliação do Parque Infantil	
O' Oeste	Prof. Cora Lazzarini Martins	16.818,19
Rio Grande da Serra	Construção do prédio Promoção Social Bairro Santa Tereza	89.564,76
Bernardino de Campos	Ampliação da creche Bairro Jardim Brasil II	40.000,00
Ribeirão do Sul	Construção de Centro de Convivência do Idoso	25.000,00
Rio Claro	Adequação do Centro de Convivência do Idoso em Centro Dia do Idoso	67.200,00
Santa Cruz da Conceição	Ampliação de creche	25.000,00
Tarabai	Construção de Creche Municipal	106.662,50
Ribeirão Preto	Construção/implantação do Núcleo de Promoção Social no CH Maria Casagrande Lopes	40.000,00
Ribeirão Preto	Construção/implantação do Núcleo de Promoção Social do CH Dona Branca Sales	40.000,00

Nas Planilhas de 12-6-98-SEP (fax) em que é interessada a Secretaria de Economia e Planejamento sobre aprovação de convênio, nos moldes do Dec. 41.932-97 e retificação de despacho que aprovou celebração de convênios com municípios: "À vista do disposto no Dec. 41.932-97, aprovo a

celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Economia e Planejamento, e o Município relacionado no Anexo I, discriminados seus respectivos objeto e valor, obedecendo os preceitos legais e regulamentares pertinentes, bem como retifico parte do despacho de 5-6-98, publicado no D.O. de 6-6-98 Planilha de 29-5-98, que aprovou a celebração de convênios com municípios, nos termos do Dec. 41.932-97, para constar, conforme discriminado no Anexo II, seus respectivos objeto e valor."

ANEXO I

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Cajamar	obras de infra-estrutura no Distrito de Jordânia, Polvilho e interligação do centro com a via Anhanguera	1.115.930,70

ANEXO II

Despacho publicado no D.O. de 6-6-98 - Planilha de 29-5-98:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Buritama	recursos financeiros para obras de infra-estrutura urbana	195.000,00

CASA CIVIL

Secretário: FERNANDO LEÇA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 17-6-98

No req. de 7-4-98 (PB-2.425-98) em que Roberto Augusto Torres Leme solicita vista de protocolado e cópias reprográficas do mesmo: "Atendendo à solicitação do interessado no expediente, dê-se vista do protocolo PB-159-97, pelo prazo de 10 dias, na Divisão de Comunicações Administrativas-SGGE, observadas as cautelas de praxe, devendo o mesmo, na oportunidade, indicar as peças a serem copiadas reprograficamente."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Presidente, de 16-6-98

Processo FUSSESP 332/98
Devidamente instruído o presente processo, "Ratifico a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, reconhecida pelo Chefe de Gabinete, com fundamento no artigo 25, inciso I, do mesmo diploma legal, para renovação pelo período de mais 1 (um) ano, das assinaturas dos jornais a Folha de São Paulo e Folha da Tarde, sendo 1 (uma) assinatura de cada jornal e cada assinatura com 2 exemplares, destinadas à Biblioteca - Seção de Documentação Técnica - DOTE, deste FUSSESP".
Processo FUSSESP 333/98
Devidamente instruído o presente processo, "Ratifico a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, reconhecida pelo Chefe de Gabinete, com fundamento no artigo 25, inciso I, do mesmo diploma legal, para renovação de 1 (um) assinatura do jornal Diário Popular, destinada à Biblioteca - Seção de Documentação Técnica - DOTE, deste FUSSESP".
Processo FUSSESP 335/98
Devidamente instruído o presente processo, "Ratifico a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, reconhecida pelo Chefe de Gabinete, com fundamento no artigo 25, inciso I, do mesmo diploma legal, para renovação, para renovação de 1 (uma) assinatura do boletim IOB, destinada ao Núcleo de Pessoal deste FUSSESP".

Comunicado

UGE 280104 Em obediência a Resolução de 05/97, publicada no Diário Oficial do Estado em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos a seguir os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis. Tais pagamentos estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, e referem-se as despesas de transferências de recursos financeiros aos municípios e contratos.

Nº DA PD	VALOR-R\$	VENCIMENTO
98PD00125	5.000,00	15-6-98
98PD00126	5.000,00	15-6-98
98PD00127	5.000,00	15-6-98
98PD00128	5.000,00	15-6-98
98PD00129	5.000,00	15-6-98
98PD00130	5.000,00	15-6-98
98PD00131	5.000,00	15-6-98
98PD00132	5.000,00	15-6-98
98PD00133	5.000,00	15-6-98
98PD00134	5.000,00	15-6-98
98PD00135	5.000,00	15-6-98
98PD00136	10.726,56	15-6-98
98PD00137	19.749,48	15-6-98
98PD00138	5.000,00	15-6-98
98PD00139	5.000,00	15-6-98
98PD00140	5.000,00	15-6-98
98PD00141	5.000,00	15-6-98
98PD00142	5.000,00	15-6-98
98PD00143	5.000,00	15-6-98
98PD00144	5.000,00	15-6-98
98PD00145	5.000,00	15-6-98
TOTAL	125.476,04	

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extrato de Termo de Rescisão, Reconhecimento e Parcelamento de Débito
Proc.: CIR 2120/92
Convênio: 436/92
Parecer: CJ-SEP 309/98 e AJG 497/98
Participes: Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Avai

Cláusula Primeira: o convênio nº 436/92 celebrado em 09/11/92, entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à transferência de recursos financeiros para a execução de 8.000,00m de pavimentação asfáltica em diversas vias urbanas do Conjunto Habitacional "Nova Avai I", fica rescindido por descumprimento parcial do disposto na Cláusula Terceira, inciso II, letra "e", da referida avença, pelo MUNICÍPIO.

Cláusula Segunda: o MUNICÍPIO obriga-se a restituir aos cofres públicos estaduais a importância de R\$ 6.252,04 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), calculada nos termos do disposto na Cláusula Oitava do convênio.

Cláusula Terceira: o ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior, será feito em 6 (seis) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.042,01 (hum mil, quarenta e dois reais e um centavo).

Parágrafo Primeiro: o recolhimento será efetuado, até o dia 10 de cada mês, em guia apropriada, mediante depósito na Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.

Parágrafo Segundo: o MUNICÍPIO encaminhará o comprovante do recolhimento de cada parcela à Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional da SECRETARIA.

Parágrafo Terceiro: As parcelas recolhidas a destempo serão acrescidas de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Cláusula Quarta: o descumprimento do presente acordo ensejará o vencimento antecipado da dívida. Assinatura 16/06/98.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extratos de Aditamentos
Proc. 17/95 - AP.VI
Contrato 2/96
Parecer Jurídico 62/98
Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE
Contratado: EAT - Empresa de Alimentação do Trabalhador Ltda.
Alteração 3º termo de aditamento e reti-ratificação
Objeto: Concordância com a cessão de direitos e deveres à TICKET SERVIÇOS S.A.
Assinatura: 28-5-98

Proc. 75/96
Contrato 9/97
Parecer Jurídico 90/98
Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE
Contratado: SPY Clipping Comunicações Ltda.
Alteração nº 3º termo de prorrogação, aditamento e reti-ratificação
Cláusulas alteradas: III - valor e verba; IV - preço e condições de pagamento e VI - vigência.
Objeto: Prestação de serviços de clipping eletrônico
Valor: R\$ 600,00 à custa de recursos próprios
Vigência: 1-6-98 a 31-7-98
Assinatura: 29-5-98

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 17-6-98
Pr.ITESP-277/98 - GABINETE DA COORDENADORIA - Licitação. "À vista do parecer 348/98 da Consultoria Jurídica, e dos elementos de instrução dos autos, RATIFICO, com supedâneo no art. 26 "caput" da Lei 8.666/93, a declaração de inexigibilidade de licitação da Coordenadora do Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"-ITESP, fundamentada no art. 25, inciso I, do aludido diploma legal e art. 25, inciso I da Lei Estadual 6.544/89, visando a contratação de serviços de conserto do elevador pela empresa ELEVADORES ATLAS S/A."

INSTITUTO DE TERRAS

Comunicado
PROC. ITESP 203/98 - aquisição de pneus: A Comissão, após a verificação das propostas apresentadas, decidiu: desclassificar a empresa Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda. por não cumprir o disposto na alínea "i)" do item III - das Propostas da carta convite, classificando em 1º lugar Pneutop Abouchar Ltda e em 2º lugar Pneus Albuquerque Ltda., ficando aberto prazo para interposição de recurso.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária: MARTA TERESINHA GODINHO
Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - Fone: 259-4155

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho do Chefe de Gabinete, de 9-6-98
SADS 274/98, em que Amparo Social solicita a aquisição de carrinhos para excepcionais e cadeiras para paraplégicos: I - Diante dos elementos que instruem os autos do processo SADS 274/98, que cuida do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços 2/98 - tipo menor preço, para a aquisição de 300 carrinhos para excepcionais e 100 cadeiras para paraplégicos. II - Conheço os pedidos de impugnação apresentado pelas empresas Diprofil Distribuidora de Produtos Fisioterápicos e Científicos e Ortopedia Vertical Ltda. III - Conheço os recursos apresentados pelas Empresas H.Louis Baxmann Produtos Metalúrgicos Ltda e Diprofil Distribuidora de Produtos Fisioterápicos e Científicos Ltda, entretando, nos termos da manifestação da Comissão Especial Julgadora de Licitações do presente certame inserida às fls 323, bem como, diante do Parecer CJ/SADS 108/98, nego-lhes provimento por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão da sobredita Comissão.

DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTENCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL

Extrato de Convênio
DRADS-CAPITAL.Processo: 185/98 Autorização Governamental : Decreto 42.081 de 12/08/97. Conveniente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conveniada: ARRASTÃO MOVIMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA. Município: São Paulo. Registro: 2558/1971. Objeto: Atendimento à criança. Programa: de atendimento à criança.Projeto: Creche /Pré-Escola.Atividade: Pedagógica.Regime/ Nº.de Vagas: TI=140.Regime/Per Capita: TI= R\$ 40,00.Segmento: Criança. Tipologia: Criança com direito à educação infantil. Sexo: Ambos. Faixa Etária: de 04 a 06 anos e II meses. Valor Total : R\$ 44.800,00. Valor Mensal: R\$ 5.600,00. Valor do Custeio: R\$ 44.800,00. Natureza da Despesa 349039-99.UO:35.004. UGO: 35.00.13. UGE: 35.01.30 PT: 15.081.0483.2.261.0008. Vigência Início:4-5-98 Término: 31-12-98.

DRADS: CAPITAL. Processo: 181/98. Autorização Governamental: Decreto 42.081 de 12-8-97. Conveniente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Conveniada: ASSOCIAÇÃO DO MENOR ABANDONADO Município: São Paulo.Registro: 4901/1996. Objeto: Atendimento à Criança/Adolescente. Programa: de atendimento à criança e ao adolescente. Atividade: Abrigamento. Regime /de vagas: Residencial = 12. Regime / Per Capita: R = R\$ 150,00. Segmento: Criança e Adolescente. Sexo: Ambos. Faixa Etária: 4 a 17 anos 11 meses. Valor Total: R\$ 14.400,00. Valor Mensal: R\$ 1.800,00. Valor do Custeio: R\$ 14.400,00. Natureza da Despesa: 3450.43. UO: 35001.UGO: 35.0010. UGE: 35.00.30. PT: 15.081.0483.2.865.0000. Vigência Início: 4-5-98. Término: 31-12-98.

DRADS: CAPITAL. Processo 190/98. Autorização Governamental 42.963 de 27-3-98. Conveniente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Conveniada: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS JARDINS CAMARGOS E ADJACÊNCIAS. Município: São Paulo. Registro: 4905/96. Objeto: Implantação de Unidade Produtiva. Programa: Enfretamento à Pobreza. Projeto: Geração de Renda. Atividade: Unidade de Produção Nº. de Pessoas: 300. Segmento: Adolescente e Adultos. Tipologia: Pessoa de baixa renda, desempregado. Sexo: Ambos. Faixa Etária: de 14 anos em diante. Valor Total: R\$ 30.000,00. Valor do Custeio: R\$ 30.000,00. Natureza da Despesa 349039-99. UO: 35.004. UGO: 35.00.13. UGE: 35.01.34. PT: 15.081.0486.2.134.0000. Vigência Início: 4-5-98. Término: 31-12-98.

DRADS: Capital.Processo: 188/98.Autorização Governamental : Decreto 42.963.de 27-3-98. Conveniente: SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.Conveniada: SHALOM LIGA ISRAELITA DO BRASIL.Município: São Paulo. Registro : 1533/64.Objeto: Implantação de Unidade Produtiva.Programa: Geração de Renda.Atividade: Unidade de Produção.Nº. de Pessoas: Segmento: Adolescente e adulto.Tipologia: Pessoas portadoras de deficiência.Sexo: Ambos.Faixa Etária: a partir de 14 anos.Valor Total: R\$ 1.500,00.Valor do Investimento: R\$1.500,00.Natureza da Despesa: 495042-30.UO: 35.004.UGO: 35.00.13.UGE: 35.01.34.PT: 15.081.0486.2.134.0000.Vigência Início: 4-5-98 Término: 31-12-98.

DRADS: Capital.Processo: 189/98.Autorização Governamental: Decreto 42.963 de 27-3-98. Conveniente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Conveniada: CARE-CARMINHA ASSOCIAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL. Município: São Paulo. Registro: 4745/93. Objeto: Implantação de Unidades Produtiva. Programa: de Enfrentamento à Pobreza. Projeto: Geração de Renda. Atividade: Unidade de Produção. Nº. Pessoas 40. Segmento: Pessoas portadoras de deficiência. Tipologia: Pessoas portadoras de deficiência. Sexo: Ambos. Faixa Etária: a partir de 03 anos. Valor Total: R\$ 35.000,00. Valor do Custeio: R\$ 8.500,00. Valor do Investimento: R\$ 26.500,00. Natureza da Despesa: 349039-99 (custeio) 495042-30 (investimento) UO: 35.004.UGO: 35.00.13. UGE: 35.01.34. PT: 15.081.0486.2.134.0000. Vigência Início: 4-5-98. Término: 31-12-98.

DRADS: CAPITAL. Processo: 191/98. Autorização Governamental: Decreto 42.963 de 27-3-98. Conveniente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Conveniada: ARRASTÃO MOVIMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA. Município: São Paulo. Registro: Nº. 2558/71. Objeto: Implantação de Unidade Produtiva. Programa: de Enfrentamento à Pobreza. Projeto: